



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

PROPOSTA ... /2023

Pelo reforço da resposta social às pessoas em situação de sem abrigo

Considerando:

- 1) Desde a crise decorrente da pandemia da Covid-19, as instalações do antigo Quartel de Santa Bárbara têm tido uma função essencial, fornecendo abrigo e apoio às pessoas mais vulneráveis da cidade de Lisboa. A utilização do Quartel de Santa Bárbara como Centro de Acolhimento de Emergência Municipal para pessoas em situação de sem abrigo foi aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal de Lisboa (CML), a 9 de fevereiro de 2022, um mandato para o Executivo “a encontrar outros espaços na cidade para aumentar a capacidade de resposta” de acolhimento de pessoas em situação de sem abrigo (ponto 2 da Proposta 52/2022).
- 2) A resposta oferecida no Quartel de Santa Bárbara integra várias entidades nas áreas do emprego, apoio psicossocial e consumos e tem sido reconhecida e visitada por governos nacionais e locais de diversos países. No entanto, o financiamento desta resposta social tem sido restringido, colocando em risco a sustentabilidade do projeto a partir de julho de 2023.
- 3) Além disso, a Vereadora dos Direitos Sociais já confirmou o encerramento destas instalações com vista à construção de habitações de renda acessível por parte do Estado Central.
- 4) A CML conhece o calendário dos investimentos do PRR e a necessidade do Quartel de Santa Bárbara entrar em obra para construção de habitações de renda acessível por parte do Estado Central, desde o início do presente mandato. Apesar disso, a vereação dos Direitos Sociais não procurou alternativas atempadamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

- 5) No entanto, é imprescindível que a CML adote medidas que garantam a continuidade de uma resposta digna e efetiva a este segmento social especialmente vulnerável.
- 6) O anunciado desmantelamento deste equipamento levaria à deslocação das pessoas que hoje acolhe para quatro bairros sociais da CML (Condado, Alfredo Bensaúde, Armador e Ourives), solução que deverá manter-se até que esteja concluída, no futuro, a recuperação das instalações da Escola Secundária Afonso Domingues, em Marvila, desativada há mais de uma década.
- 7) Esta proposta da Vereação dos Direitos Sociais revela fraca compreensão das necessidades sociais das pessoas em situação de sem abrigo, que tipicamente permanecem nas zonas centrais das cidades, como acontece crescentemente em Lisboa em torno da Avenida Almirante Reis.
- 8) Uma resposta à realidade das pessoas em situação de sem abrigo, para ser eficaz, tem de acontecer nos locais onde elas permanecem e não na periferia da cidade, de onde, mais cedo do que tarde, se afastarão em direção ao centro.
- 9) É por isso necessário alterar o atual plano da Vereação dos Direitos Sociais e iniciar a procura por espaços alternativos que atendam às necessidades específicas e à pouca mobilidade deste grupo vulnerável, segundo critérios de proximidade aos locais de efetiva permanência e de acessibilidade dos serviços essenciais e das redes de apoio existentes.
- 10) Qualquer decisão sobre a localização de respostas de alojamento de emergência deve resultar de um processo que envolva as próprias pessoas em situação de sem abrigo, a rede de apoio, a comunidade local e as equipas técnicas que atuam no terreno. Dessa forma, poderemos assegurar a proteção dos direitos fundamentais desses indivíduos, proporcionando-lhes um ambiente seguro e digno que lhe garanta uma existência digna e uma base para projetos de vida.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Assim, ao abrigo da alínea q) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- a) Garantir que a resposta do Centro Acolhimento de Emergência Municipal se mantém no centro da cidade, nas zonas onde estão as pessoas em situação de sem abrigo.
- b) Para essa continuidade, abrir durante dois meses um processo de identificação de hipóteses alternativas, no património da CML e do Estado situado na zona central da cidade, para a instalação de um equipamento de natureza definitiva.
- c) As decisões a tomar futuramente deverão tomar em consideração os resultados de um processo participativo que inclui as pessoas em situação de sem abrigo, a rede de apoio e as comunidades locais, assim como as equipas técnicas das associações com experiência comprovada nas respostas psicossociais integradas.
- d) As soluções previstas nos pontos anteriores devem ser realizadas em diálogo com o governo e Rede Social de Lisboa.

Lisboa, junho de 2023.

As vereadoras e vereadores

Beatriz Gomes Dias

Cátia Rosas

Floresbela Pinto

Inês Drummond



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Paula Marques

Pedro Anastácio

Pedro Cegonho

Rui Tavares